



PRÊMIO ZÉLIA MAIA NOBRE DE EXCELÊNCIA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

O **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL)**, por meio de sua Comissão de Ensino e Formação (CEF), comunica abertura do concurso de PREMIAÇÃO de Excelência dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, conforme regulamento a seguir:

EDITAL

1. OBJETIVO

1.1. O “PRÊMIO ZÉLIA MAIA NOBRE DE EXCELÊNCIA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO” é um instrumento para estimular e difundir a prática da projeção nos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo no Estado de Alagoas, buscando destacar aspectos inovadores e de excelência em sua elaboração.

2. CONDIÇÕES

2.1. Poderão concorrer ao PRÊMIO os alunos da graduação das faculdades de Arquitetura e Urbanismo, públicas ou privadas, do Estado de Alagoas que tenham seus trabalhos de conclusão apresentados e aprovados no período de 02 de outubro de 2016 a 01 de outubro de 2017.

2.2. Deverão ser inscritos trabalhos de conclusão de curso cujo escopo seja **projeto arquitetônico, urbanístico ou paisagístico**.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o prêmio serão gratuitas, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.

3.2. As inscrições para o PRÊMIO deverão ser feitas no período de 18 de setembro de 2017 a 13 de outubro de 2017, das 13h00 às 19h00, diretamente na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas, situado na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789 – Mangabeiras, Maceió – Alagoas, CEP: 57037-532 – Cond. Norcon Empresarial – Loja 08.

3.3. A inscrição dos trabalhos para o prêmio poderá ser feita pela Coordenação dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas, pelo próprio aluno ou pelo orientador do trabalho, no período estipulado para inscrição.

3.4. Os pedidos de inscrição serão obrigatoriamente acompanhados de:



I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo aluno e pelo orientador do trabalho (Anexo I);

II – Documento comprobatório da data de apresentação do trabalho;

II – Pranchas do trabalho no formato indicado no **item 4** deste edital.

3.4.1. São válidos como documento comprobatório da data de apresentação do trabalho: Certidão da Faculdade, Declaração do Coordenador do Curso, Ata de Aprovação do TCC ou outro documento comprobatório;

3.5. Sob nenhum pretexto serão homologados os trabalhos que não forem entregues de acordo com as condições, normas de apresentação, de entrega e prazos determinados neste Edital.

3.6. Será publicada no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (www.cau.al.org.br) a lista de homologação dos trabalhos inscritos, no dia 20 de outubro de 2017.

3.7. Não caberá recurso para trabalhos com inscrições não homologadas.

4. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em meio digital, contendo 04 (quatro) ou 06 (seis) pranchas no tamanho A3 da ABNT (42 cm de largura por 29,7 cm de altura) com o lado maior na horizontal (orientação paisagem).

4.1.1. Os arquivos digitais deverão ser gravados em CD ou DVD, no qual cada prancha deverá constituir arquivo individual no formato pdf, com resolução de 300 dpi.

4.2. Os trabalhos deverão ser apresentados em painéis impressos em papel couchê fosco branco, contendo 04 (quatro) ou 06 (seis) pranchas no tamanho A3 da ABNT (42 cm de largura por 29,7 cm de altura) com o lado maior na horizontal (orientação paisagem).

4.3. As pranchas deverão ser numeradas de forma sequencial no canto superior direito, indicando o seu número e o número total de pranchas (1/4 ou 1/6, 2/4 ou 2/6, sucessivamente).

4.4. O título do trabalho deverá constar obrigatoriamente em todas as pranchas.

4.5. Deverão constar nas pranchas:

a. Memorial descritivo ou texto explicativo abordando os principais conceitos da proposta: breve contextualização do projeto, partido arquitetônico e conceito projetual.

b. Implantação, plantas, cortes, elevações e perspectivas do projeto, que forem necessários ao bom entendimento da proposta.

c. Informações necessárias à compreensão do trabalho que não impliquem em sua identificação.

4.6. Nas pranchas não poderão aparecer o nome ou o logotipo do autor, orientador, universidade, curso ou escola e assinatura de desenhos que



possibilitem a identificação do trabalho. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a terceiros.

4.7. Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, como a localização, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações.

4.8. Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas das pranchas, não podendo ser entregue texto avulso para fins de avaliação.

4.9. As pranchas devem ser consideradas independentes para fins de apresentação e leitura, não devendo ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra para fins de visualização completa do objeto.

4.10. Respeitadas as restrições de número, tamanho e diagramação básica das pranchas (subitens 4.1. a 4.9), a apresentação é livre, permitindo-se o uso de quaisquer técnicas de desenho, fotografia, uso de cor, colagens, maquetes eletrônicas etc., desde que seja mantido o plano bidimensional das pranchas.

4.11. O autor deverá atentar para a legibilidade dos textos e desenhos que possibilitem a sua perfeita compreensão e avaliação do trabalho.

4.12. Os trabalhos que estiverem em desconformidade com os critérios de apresentação estabelecidos neste Edital serão automaticamente desclassificados.

5. JULGAMENTO

5.1. Os trabalhos serão avaliados conforme os seguintes critérios e pontuações:

- a. partido arquitetônico (0-20 pontos);
- b. inserção no contexto (0-15 pontos);
- c. solução formal (0-20 pontos);
- d. observância às normas técnicas de representação (ABNT) (0-10 pontos);
- e. coerência entre a ideia e o resultado projetual (0-15 pontos); e
- f. apresentação gráfica e comunicação do projeto (0-20 pontos).

5.2. O julgamento dos trabalhos será efetuado por Comissão Julgadora composta por, pelo menos, 03 (três) arquitetos e urbanistas indicados pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/AL, observando os critérios de avaliação indicados neste Edital.

5.3. Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora:

- I – Professores orientadores ou co-orientadores de trabalhos inscritos;
- II – Membros da banca de apresentação do TCC de quaisquer dos trabalhos inscritos;
- III – Parentes de primeiro ou segundo grau de autores de trabalhos inscritos.

5.4. Não havendo merecimento nos trabalhos apresentados, a concessão do Prêmio será negada.



5.5. A decisão da Comissão Julgadora é definitiva e irrecurável.

5.6. A Comissão Julgadora emitirá parecer sobre os trabalhos vencedores, o qual constará em Ata.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Os Prêmios a serem conferidos pela Comissão Julgadora serão pela ordem: primeiro, segundo e terceiro lugares.

6.2. Os trabalhos vencedores farão jus aos seguintes prêmios:

1º lugar: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e uma bolsa integral de um curso de pós-graduação *lato sensu*.

2º lugar: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

3º lugar: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

6.2.1. As bolsas integrais de pós-graduação *lato sensu* serão disponibilizadas por instituições de ensino conveniadas ao CAU/AL e deverão ser utilizadas em 2018 mediante disponibilidade dos cursos ofertados e regras estabelecidas pela entidade de ensino.

6.3. A divulgação dos trabalhos premiados será realizada em evento comemorativo ao Dia do Arquiteto em dezembro de 2017.

6.4. A critério da Comissão Julgadora poderá ser concedida *Menção Honrosa* a trabalhos não premiados.

6.5. Os trabalhos premiados serão publicados no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (www.cau.al.org.br).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todos os trabalhos analisados pela Comissão Julgadora receberão Certificado de Participação.

7.2 Os alunos premiados cederão os direitos de publicação e de exposição dos trabalhos vencedores para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

7.3. Os trabalhos premiados serão mantidos como acervo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL.

Maceió, 27 de abril de 2017.

Tânia Maria Marinho de Gusmão

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO AUTOR:		
RG:	CPF:	DATA NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
TÍTULO DO TRABALHO:		
NOME DO ORIENTADOR:		
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: () CESMAC () UFAL/CAMPUS MACEIÓ () UFAL/CAMPUS ARAPIRACA		
DATA DE APROVAÇÃO DO TRABALHO: ____ / ____ / ____	QUANTIDADE DE PRANCHAS APRESENTADAS: () 4 PRANCHAS () 6 PRANCHAS	

Declaro para todos os fins que, tendo tomado conhecimento do inteiro teor do regulamento do **PRÊMIO ZÉLIA MAIA NOBRE DE EXCELÊNCIA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**, promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL, aceito todas as suas disposições, e cedo gratuitamente ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL os direitos de publicação e de exposição dos trabalhos por meio impresso, eletrônico ou virtual.

Declaro, ainda, a inexistência de plágio, assumindo integralmente a autoria do trabalho em conjunto com o orientador, respondendo por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

Maceió (AL), _____ de _____ de 2017.

Autor do Trabalho de Conclusão de
Curso

Orientador do Trabalho de Conclusão
de Curso